



Município de Taiúva

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207

CNPJ 45.339.611/0001-05

E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

Lei nº 2.304, de 25 de abril de 2.018

Dispõe sobre a denominação da Rotatória do setor loteamento do alto dos lagos e entorno de: Francisco Garcia “Paquito” – com confluências para rodovia Pedro Furlan, Rua coronel Cabral, loteamento dos lagos, Jardim Amália, na cidade de Taiuva, a qual especifica e dá outras providências.

Maria Rita Theodoro de Lima Brandão, Vereadora da Câmara Municipal de Taiuva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

Faz Saber que a Câmara Municipal, em Sessão Ordinária aprovou e, o Senhor Prefeito sanciona e promulga a seguinte...

Lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se, a Rotatória dos Lagos:

§ 1º - Rotatória: “Francisco Garcia Paquito”.

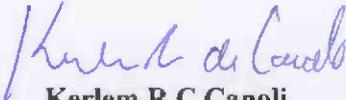
Artigo 2º- As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no Orçamento Geral do Município, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Taiuva, 25 de Abril de 2018.


Francisco Sérgio Clapis
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada nos locais de costume, nas sedes da Prefeitura e Câmara Municipal, na mesma data, bem como em órgão de imprensa escrita regional, com circulação local, nos termos do artigo 95, caput, da Lei Orgânica do Município.


Kerlem R C Canoli
Diretora do DEPLAN